

A Presidente interina, ANA CAROLINA PINTO CARAM GUIMARÃES, da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

- **CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 03/2014, homologado em 10 de fevereiro de 2015 e prorrogado por mais um ano, vencerá em 09 de fevereiro de 2017;
- CONSIDERANDO o período eleitoral municipal de 2016;
- CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos trabalhadores efetivos afastados de suas funções por motivo de licença sem vencimento, restrições médicas, licenças médicas, em função gratificada ou em cargo comissionado ou à disposição de outros Municípios, bem como pela urgente necessidade da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC em manter o atendimento à educação pública na Fundação;
- CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 4.288, de 30 de setembro de 2009;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à composição de quadro para contratações temporárias de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os cargos constantes no item 2 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se como de excepcional interesse público pela situação transitória que demanda urgência na realização ou na manutenção de serviço público essencial e na transitoriedade e excepcionalidade de eventos que não justificam a criação de quadro de pessoal efetivo.
- **1.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este **Edital**, seus **ANEXOS** e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes, e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da FUNEC Fundação de Ensino de Contagem.
- 1.3. O presente Edital possui os seguintes ANEXOS:
- **ANEXO I** Das Atribuições dos Cargos;
- ANEXO II Do Cronograma básico de execução do Processo Seletivo Simplificado;
- ANEXO III Do conteúdo programático;
- **ANEXO IV** Modelo de requerimento de isenção da taxa de inscrição:
- ANEXO V Formulário de Requerimento de Prova Especial ou de Condição(ões) Especial(is).
- **1.4.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, por se tratar de servidor público ocupante de função pública temporária, terão sua relação de trabalho regido pelo regime estatutário (Lei n° 2.160/90), com contrato de Direito Administrativo.
- **1.4.1.** O contrato com base no inciso IX, do art. 37, da CR/88, é puramente de direito administrativo, regulado pela Lei n° 2.160/90 (Regime Estatutário) e pela Lei n°4.288/2009 (contratação temporária), não tendo o servidor os direitos sociais de que trata o art. 7º da CR/88, pois a ele aplicar-se-ão as regras estabelecidas para o estatutário, exceto quanto à demissão por justa causa, caso em que a apuração da falta será por Sindicância.
- 1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- **1.6.** As Etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Município de Contagem/MG, em escolas que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.



- **1.7.** A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá uma única etapa:
- a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

2. DOS CÓDIGOS, DOS CARGOS, DOS CARGOS, DAS VAGAS, DO NÍVEL DE HABILITAÇÃO BÁSICA, DA JORNADA SEMANAL, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

QUADRO I

			VAGAS						Taxa de Inscrição
Código	Denominação do cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros 20%	Total	Habilitação Básica	Jornada Semanal	Remuneração Abril/2016	
201	Auxiliar de Biblioteca Escolar	01	-	-	01	Ensino Médio completo	30 horas semanais	R\$ 965,10	R\$30,00
202	Assistente Escolar	01	-	-	01	Ensino Médio completo	30 horas semanais	R\$ 965,10	R\$30,00
203	Secretário Escolar	01	-	-	01	Ensino Médio completo	30 horas semanais	R\$ 965,10	R\$30,00
301	Pedagogo	01	-	-	01	Ensino Superior completo em Pedagogia.	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$ 55,00
302	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Arte	01	-	-	01	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação.	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
303	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Análises Clínicas	01	-	-	01	Ensino Superior completo com licenciatura plena em Ciências Biológicas para ministrar aulas teóricas e práticas específicas em laboratório do cargo no qual concorreu e especialização ou curso de extensão com no mínimo 120 horas em parasitologia ou hematologia ou microbiologia.	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
304	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Biologia	01	-	-	01	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação.	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
305	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Educação Física	01	-	-	01	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação.	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
306	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Enfermagem	01	-	-	01	Licenciatura Plena ou habilitação para a disciplina (Ensino Superior em Enfermagem).	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
307	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Espanhol	01	-	-	01	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação; ou licenciatura plena em Letras com habilitação em espanhol; ou licenciatura plena em Letras com certificado DELE avançado em espanhol ou pósgraduação na área afim.	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00



			VAGAS	Fundação de		5		Remuneração Abril/2016	Taxa de Inscrição
Código	Denominação do cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros 20%	Total	Habilitação Básica	Jornada Semanal		
308	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Farmácia	01	-	-	01	Ensino Superior completo em Farmácia para ministrar aulas teóricas e práticas específicas em laboratório do cargo no qual concorreu.	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
309	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Filosofia	01	-	-	01	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
310	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Geografia	01	-	-	01	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
311	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Física	01	1	-	01	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
312	Professor de Educação Básica - PEB E.M: História	01	-	-	01	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
313	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Informática	01	٠	-	01	Ensino Superior completo com licenciatura plena ou bacharelado na área de Tecnologia da Informação	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
314	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Inglês	01	-	-	01	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
315	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Logística	01	-	-	01	Curso Superior de Tecnologia em Logística ou Ensino Superior completo em Administração de Empresas com especialização em Logística ou curso de extensão com no mínimo 120 horas em Logística para ministrar aulas teóricas e práticas específicas em laboratório do cargo no qual concorreu.	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
316	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Matemática	01	-	-	01	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação.	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
317	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Português	01	-	-	01	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação.	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
318	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Psicologia	01	-	-	01	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no conselho.	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
319	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Química	01	-	-	01	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação.	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00



	D	VAGAS					_ ~	_	
Código	Denominação do cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Negros 20%	Total	Habilitação Básica	Jornada Semanal	Remuneração Abril/2016	Taxa de Inscrição
320	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Química Industrial	01	-	-	01	Ensino superior com Licenciatura plena em química; ou bacharelado em Química; ou Graduação em Engenharia Química.	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
321	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Segurança do Trabalho	01	-	-	01	Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho ou Ensino Superior completo em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho ou curso de extensão com no mínimo 120 horas em Segurança do Trabalho para ministrar aulas teóricas e práticas específicas em laboratório do cargo no qual concorreu.	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00
322	Professor de Educação Básica - PEB E.M: Sociologia	01	-	-	01	Ensino Superior completo com licenciatura plena na área de atuação.	22h e 30min semanais	R\$ 2.178,38	R\$55,00

- 2.1. Novas vagas poderão surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- **2.2.** A FUNEC se reserva o direito de contratar professores do quadro de magistério para uma jornada inferior ou superior à prevista neste Edital.
- **2.3.** A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação resultante do processo seletivo, conforme a demanda da FUNEC, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período de validade do processo seletivo.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderá se inscrever o candidato que comprovar até a data da contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, na data da contratação;
- q) atender às condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital.

3.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS

3.2.1. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1.1. Em conformidade ao disposto no art. 8º, §2º da Lei Municipal nº 2.160/90, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.



- **3.2.1.2.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, deverão apresentar, no momento da contratação, laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência que se enquadrar nas categorias discriminadas conforme os itens **3.2.1.7** e **3.2.1.8**.
- **3.2.1.3.** Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).
- **3.2.1.4.** Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.
- **3.2.1.5.** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- **3.2.1.6.** O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual possui.
- **3.2.1.7.** Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a seguir transcrito:
- "Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança:
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências."
- **3.2.1.8.** Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justica STJ.



- **3.2.1.9.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos dos subitens **3.2.1** a **3.2.1.8** deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
- a) inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
- b) selecionar o tipo de deficiência.
- **3.2.1.10.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- **3.2.1.11.** O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, assinalando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.
- **3.2.1.12.** O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da contratação, será submetido a exame médico pré-admissional, realizado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou Processo Seletivo Simplificado.
- **3.2.1.13.** Nos termos do subitem **3.2.14**, o contratado deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID com a provável causa da deficiência.
- **3.2.1.14.** O médico da Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito nos subitens **3.2.7** e **3.2.8** deste Edital.
- **3.2.1.15.** O Laudo Médico citado no subitem **3.2.1.13** será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **3.2.1.5** deste Edital.
- **3.2.1.16.** O Laudo Médico mencionado nos subitens **3.2.1.12** e **3.2.1.13** terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da FUNEC, no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.
- **3.2.1.17.** Na falta do laudo médico mencionado nos subitens **3.2.1.12** e **3.2.1.13**, ou quando não contiver as informações indicadas no item 3.2.1 e seus subitens, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de qualificado como pessoa com deficiência e passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- **3.2.1.18.** Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.
- **3.2.1.19.** Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- **3.2.1.20.** As vagas reservadas a pessoa com deficiência não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.
- **3.2.1.21.** A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecido o disposto nos itens **3.2.1.1** e **3.2.1.2**.

3.2.2. CANDIDATOS NEGROS (Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015)

3.2.2.1. Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos negros nos termos da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital.



- **3.2.2.2.** Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subseqüente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- **3.2.2.3.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no Requerimento Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística IBGE.
- **3.2.2.4.** O candidato negro, classificado para as vagas destinadas às pessoas negras, quando contratado deverá entregar, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) original ou cópia autenticada em cartório ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.
- **3.2.2.4.1.** O documento mencionado no item **3.2.2.4**, deverá ser entregue na Fundação de Ensino de Contagem FUNEC, no endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo previsto para a contratação.
- **3.2.2.5.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **3.2.2.6.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- **3.2.2.7.** Os candidatos considerados negros, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.
- **3.2.2.8.** A primeira contratação de candidato negro, classificado no Processo Seletivo Simplificado, darse-á para preenchimento da 3ª (terceira) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na 6ª (sexta), 11ª (décima primeira), 16ª (décima sexta), 21ª (vigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecido o disposto nos itens **3.2.2.1** e **3.2.2.2**.
- **3.2.2.9.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- **3.2.2.10.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- **3.2.2.11.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- **3.2.2.12.** Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos negros aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.
- **3.2.2.13.** Os candidatos às vagas reservadas aos negros participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

3.3. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

- **3.3.1.** O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsão do artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ (visão monocular).
- **3.3.1.1.** O período de solicitação de condições especiais para a realização das provas é do dia **02 de** maio a **20 de** maio de **2016**.
- **3.3.2.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNEC.



- **3.3.3.** O candidato com deficiência deverá efetuar a solicitação acima referida, mediante o preenchimento, assinatura e entrega do Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais, disponível no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, no período de **02 de maio de 2016**, conforme modelo constante do **ANEXO V** deste edital, o qual conterá a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- **3.3.4.** O requerimento, citado no subitem **3.3.3**, deverá ser entregue dentro do período das inscrições, em uma das seguintes formas:
- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC Diretoria de Concursos, no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no item **3.3.3** deste Edital ou;
- b) via **SEDEX ou AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem FUNEC Diretoria de Concursos, no endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item **3.3.3**, deste Edital.
- **3.3.4.1.** O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
- a) Processo Seletivo Simplificado da Fundação de Ensino de Contagem FUNEC Edital N° 01/2016;
- b) referência: REQUERIMENTO:
- c) nome completo e número de identidade do candidato;
- d) cargo para o qual o candidato concorrerá.
- **3.3.5.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.
- **3.3.6.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema.
- **3.3.7.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- **3.3.8.** O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNEC, no período de **02 de maio de 2016 a 20 de maio de 2016**, requerimento por escrito **(ANEXO V)**, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.
- **3.3.9.** Os requerimentos citados no subitem **3.3.3** e suas alíneas deverão ser encaminhados nas formas previstas nos subitens **3.3.4** e **3.3.4.1**, deste Edital.
- **3.3.10.** A concessão do atendimento especial fica condicionada à viabilidade e possibilidade técnica examinada pela FUNEC.
- **3.3.11.** A relação de candidatos que tiverem as condições deferidas/indeferidas será divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos até o dia 02/06/2016.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- **4.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- **4.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus **ANEXOS** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **4.1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.



- **4.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- **4.1.6.** A Ficha de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- **4.1.7.** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo Simplificado.
- **4.1.8.** O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, conforme discriminado no item **2** deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- **4.1.9.** Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente ao cargo após o encerramento das inscrições.
- **4.1.10.** Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoas com deficiência.
- **4.1.11.** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- **4.1.12.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FUNEC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato, ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido fornecidos pelo candidato.
- **4.1.13.** A FUNEC não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- **4.1.14.** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

4.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

4.2.1. Os valores das taxas de inscrição são os constantes na tabela abaixo:

QUADRO II

CARGO	VALOR
Secretário Escolar, Auxiliar de Biblioteca, Assistente Escolar	R\$30,00
Professor de Educação Básica -PEB-EM e Pedagogo	R\$55,00

- 4.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: via internet: de 02/05/2016 a 20/05/2016.
- **4.2.2.1.** A FUNEC disponibilizará computadores para as pessoas que não têm acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, no endereço em Contagem, a seguir relacionado:

QUADRO III

LOCAL	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO
Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC	Avenida João César de Oliveira, nº 2415 Bairro Eldorado – Contagem/MG Tel. (31) 3356-6371	De 2 ^a a 6 ^a feira 8h às 17h(exceto feriado ou recesso)

4.2.2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, das 9 (nove) horas do dia 02 de maio de 2016 às 19 (dezenove) horas do dia 20 de maio de 2016, por meio do link correspondente às inscrições do



Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2016 , efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônicowww.contagem.mg.gov.br/concursos;
- **b)** preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código da opção do cargo para o qual concorrerá de acordo com o item **2** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *Internet*:
- c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- d) efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no subitem 4.2.1 até o dia 23 de maio de 2016.
- **4.2.3.** O boleto bancário a que se refere o subitem **4.2.2.2**. alínea "c" será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **23 de maio de 2016**.
- **4.2.4.** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia **23 de maio de 2016.**
- **4.2.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.
- **4.2.6.** A segunda via do boleto bancário estará disponível na internet para impressão até o último dia de pagamento **23 de maio de 2016, ficando indisponível a partir desta data.**
- **4.2.7.** A impressão do boleto bancário, ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FUNEC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- **4.2.7.1.** Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem FUNEC, em uma das seguintes formas:
- a) através do telefone: 3356-6371;
- b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 Bairro Eldorado Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).
- **4.2.8.** A inscrição somente será processada e validada após confirmação à FUNEC, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- **4.2.9.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem **4.2.4** deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- **4.2.10.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento, agendamentos ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- **4.2.11.** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia **23 de maio de 2016.**
- **4.2.12.** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.
- **4.2.13.** Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para cargo diferente, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.
- **4.2.14.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento **(23 de maio de 2016)**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
- **4.2.15.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem 7.1 deste Edital.



4.2.16. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br/concursos, a partir do dia **03 de junho de 2016.**

4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.3.1.** Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão, pagamento em duplicidade da taxa de inscrição, alteração da data do Processo Seletivo Simplificado ou não realização do Processo Seletivo Simplificado.
- **4.3.2.** Na hipótese de cancelamento, suspensão, pagamento em duplicidade da taxa de inscrição, alteração da data do Processo Seletivo Simplificado ou não realização do Processo Seletivo Simplificado, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído, por meio do preenchimento, assinatura e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.
- **4.3.3**. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, no local indicado no subitem **4.2.2.1**, em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, durante o prazo previsto no subitem **4.3.5**.
- **4.3.4.** No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) cargo que se inscreveu;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta:
- d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.
- **4.3.5.** O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 60 (sessenta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:
- a) diretamente pelo candidato, ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 Bairro Eldorado Contagem/MG CEP 32.315-000, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), dentro do prazo previsto no item **3.2.4** deste Edital;
- b) via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem FUNEC/Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 Bairro Eldorado Contagem/MG CEP 32.315-000. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo previsto neste item.
- **4.3.6.** No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição Processo Seletivo Simplificado da FUNEC Edital Nº 01/2016, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.
- **4.3.7.** A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem **4.3.5**, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.
- **4.3.8.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.4.1.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- **4.4.1.1.** Em razão de limitações de ordem financeira, não possa pagá-las, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou;
- **4.4.1.2.** tenha baixa renda ou encontra-se desempregado, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou;



- **4.4.1.3.** seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.
- **4.4.2.** A isenção deverá ser solicitada no período de **02, 03 e 04 de maio de 2016**, mediante o preenchimento, assinatura e entrega da Ficha de Isenção, disponível para a solicitação no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e que conterá:
- 4.4.2.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- **4.4.2.2.** declaração de que atende a condição estabelecida no item **4.4.1.3** deste edital, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio fornecido pela FUNEC.
- **4.4.3.** A condição de baixa renda familiar será comprovada mediante a apresentação de cópias simples (acompanhadas dos respectivos originais) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e data da respectiva saída, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.
- **4.4.4.** A Ficha de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.
- **4.4.5.** A Ficha de Isenção, indicada no item **4.4.2**, deverá ser entregue em uma das seguintes formas:
- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 Bairro Eldorado Contagem/MG, CEP 32.315-000, no horário das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), dentro do prazo previsto no item **4.4.2** deste Edital ou;
- b) via SEDEX OU AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem FUNEC/Diretoria de Concursos/ Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2016 Isenção da taxa de Inscrição, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 Bairro Eldorado Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item **4.4.2**, deste Edital.
- **4.4.6.** A Fundação de Ensino de Contagem FUNEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **4.4.7.** As informações prestadas na Ficha de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- **4.4.8.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos itens 4.4.3 e 4.4.4 deste edital.
- **4.4.9.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via fax ou via correio eletrônico.
- **4.4.10.** O resultado do pedido de isenção será publicado no **dia 11 de maio de 2016**, no endereço eletrônico <u>www.contagem.mg.gov.br/concursos</u>, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.
- **4.4.11.** O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido, TERÁ que efetivar sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- **4.4.12.** O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no item **4.2** deste Edital.
- **4.4.13.** A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item **4.4.10** deste Edital, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 Bairro Eldorado Contagem/MG, no horário das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro capaz.
- **4.4.14.** Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
- **4.4.14.1.** O recurso deverá ser apresentado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, em uma das seguintes formas:



- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 Bairro Eldorado Contagem/MG, das 8h às 17h ou;
- b) via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 Bairro Eldorado Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item.
- **4.4.14.2.** Os recursos deverão ser entregues digitados, dirigidos à Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2016, em duas vias (original e cópia), em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
- a) Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2016 FUNEC;
- b) referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;
- c) nome completo e número de identidade do candidato;
- d) cargo para o qual o candidato está concorrendo.
- **4.4.14.3.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e divulgada na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 Bairro Eldorado Contagem/MG.

4.5. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - CDI

- **4.5.1.** A FUNEC divulgará o CDI no endereço eletrônico <u>www.contagem.mg.gov.br/concursos</u> para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova.
- **4.5.2.** Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a FUNEC, **até o dia 03 de junho de 2016**, exceto sábado, domingo, recesso e feriado em uma das seguintes formas:
- a) através dos telefones: (031) 3356.6371 ou,
- b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 Bairro Eldorado Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira ou, c) pelo email, funec.concurso@gmail.com.
- **4.5.3.** É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, o Comprovante Definitivo de Inscrição CDI.
- **4.5.4.** No CDI estarão impressos nome completo do candidato, número do documento de identidade, o cargo, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
- **4.5.5.** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, o cargo pretendido, bem como a data de nascimento.
- **4.5.6.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato, à FUNEC/Diretoria de Concursos, pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 Bairro Eldorado Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, ou ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das mesmas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado no Relatório de Ocorrências.
- **4.5.7.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" relativos ao cargo pretendido, nem quanto à condição em que concorre.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará apenas de 1 (uma) etapa para os cargos de níveis médio e superior, envolvendo um conjunto de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.



5.2. A prova objetiva para o nível médio e o superior será constituída de um total de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta, valendo 4 (quatro) pontos cada, perfazendo o valor máximo de 100 (cem) pontos e obedecerá às características especificadas no quadro a seguir:

QUADRO IV

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROVAS							
Cargos	Provas	Número de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima			
Assistente Escolar	Língua Portuguesa	10		100			
	Informática	5					
Auxiliar de Biblioteca	Raciocínio Lógico	5	4				
Secretário	Conhecimentos de informática	5					
Professor de Educação Básica PEB 2	Língua Portuguesa	10					
Pedagogo	Conhecimentos Políticos -Pedagógicos e Legislação Educacional	15	4	100			

- **5.3.** Os conteúdos fazem parte do **ANEXO III** deste Edital.
- **5.4.** Cada questão da prova objetiva valerá 4 (quatro) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.
- **5.5.** A prova objetiva será realizada no dia **05 de junho de 2016 (domingo)**, com início às 9h e término às 11h30min, em local a ser divulgado pela FUNEC, através do endereço www.contagem.mg.gov.br/concursos (clicar no *link* FUNEC Processo Seletivo Simplificado FUNEC PSS Edital 01/2016).
- **5.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início.
- **5.7.** O ingresso do candidato na sala para a realização da prova objetiva somente será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do documento de identidade original ou documento equivalente com fotografia.
- **5.8.** Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- **5.9.** Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.
- **5.10.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova objetiva ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.
- **5.11.** Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.
- **5.12.** Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, segunda chamada para a prova objetiva, nem vista da mesma.
- **5.13.** Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas.
- **5.14.** O candidato só poderá entregar a Prova Objetiva e o gabarito depois de transcorridos, no mínimo, **60 minutos** do início da Prova Objetiva.



6. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- **6.1.** Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 30% (trinta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- **6.2.** A classificação final dos candidatos, para preenchimento das vagas, será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na prova objetiva.
- **6.3.** Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente:
- a) o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 Estatuto do Idoso;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos Político- Pedagógicos ou Conhecimentos Políticos-Pedagógicos e Legislação Educacional;
- c) o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- d) permanecendo o empate, a ordem do número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- **6.4** A ausência do candidato na Prova Objetiva de Múltipla Escolha do Processo Seletivo Simplificado acarretará sua automática eliminação.
- **6.5** Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e que solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2016, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- a) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
- c) contra indeferimento de atendimento da condição especial;
- d) contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- e) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas, e classificação final deste Processo Seletivo Simplificado.
- **7.1.1.** No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, alínea "b", do subitem **7.1**, a via original do recurso deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
- **7.1.2.** Para interposição de recursos previstos no item **8.1**, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de início do prazo recursal, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUNEC. Caso não haja expediente normal na FUNEC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de seu funcionamento normal.
- **7.2.** O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e deverão ser obrigatoriamente entregues em uma das seguintes formas, dentro do período recursal:
- a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 –Bairro Eldorado –Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, dentro do prazo previsto no item **7.1** deste Edital ou;
- b) via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem FUNEC/Diretoria de Concursos, situada no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 –Bairro Eldorado –Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item **7.1** deste Edital.
- **7.3.** O recurso deverá ser encaminhado em envelope tipo pardo, lacrado, conforme disposto nos subitens **7.1** e **7.3**, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:



Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2016	
Candidato:	-
Cargo:	
Nº do documento de identidade:	
Nº de inscrição:	
Recurso:(citar o objeto do recurso)	
Fundamentação e argumentação lógica:	
Data://	
Assinatura:	

- 7.4. O recurso contra questão de prova deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:
- a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado;
- b) apresentar cada questão ou item em folha separada;
- c) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- d) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme estabelecido no item 7.3.
- 7.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.
- 7.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.
- 7.7. Após análise dos recursos interpostos contra o disposto nas alíneas do item 7.1, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- **7.8.** Será rejeitado liminarmente o recurso que:
- a) estiver incompleto e não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes:
- c) descumprir prazo estipulado para apresentação;
- d) for encaminhado via FAX, via Internet ou para endereço diverso do estabelecido;
- e) contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) desatender as normas estabelecidas neste Edital.
- 7.9. A vista das provas e dos exames poderá ser promovida e efetivada somente pelo candidato ou por terceiro munido de procuração específica para tal finalidade, devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida, exclusivamente, junto à FUNEC. O procurador deverá apresentar a sua carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal.
- 7.10. A solução e análise dos recursos é de competência da Comissão Permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da FUNEC e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será publicada no Diário Oficial de Contagem - "DOC-e", no site www.contagem.mg.gov.br/concursos e na Fundação de Ensino de Contagem -FUNEC - Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-000.
- 7.11. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 7.7 deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato, estará disponível na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC - Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-000.
- 7.12. Não haverá reapreciação de recursos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- **8.1.** As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes no **ANEXO III** deste edital.
- **8.2.** A Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC Portaria nº 99, de 01 de junho de 2015, fará o acompanhamento e supervisão deste Processo Seletivo Simplificado, bem como analisará os casos omissos ou duvidosos.
- **8.3.** Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Contagem DOC-e no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.
- **8.4.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas para contratação temporária, regida pela Lei Municipal 4.288, de 30 de setembro de 2009, na Administração Direta do Poder Executivo do Município de Contagem.
- **8.5.** As contratações temporárias a que se referem este Edital serão celebradas pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- **8.6.** O processo seletivo simplificado tem a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado apenas uma única vez e por igual período.
- **8.7.** O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento Pessoal da FUNEC, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando à eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.
- **8.8.** A contratação será processada obedecendo-se à classificação entre os candidatos presentes nos locais, datas e horários previstos em Edital Público de Convocação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Contagem DOC-e. na internet, no site www.contagem.mg.gov.br/concursos no link nomeações e contratações e na portaria da Fundação de Ensino de Contagem. Demais informações também poderão ser obtidas através dos telefones: 3356-6412 e 3356.6695.
- **8.9.** O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) 01 foto 3x4 recente;
 - b) Fotocópia da Certidão de casamento ou nascimento;
 - c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou carteira de Identidade do(s) filho(s) menor de 14 anos e cartão de vacina atualizado;
 - d) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - e) Fotocópia da Carteira de identidade;
 - f) Fotocópia do CPF
 - g) Certidão de Quitação Eleitoral e Fotocópia do título de Eleitor, bem como do(s) comprovante(s) de votação da última eleição;
 - h) Fotocópia do Cartão de PIS/PASEP:
 - i) Atestado de Bons Antecedentes da Polícia Civil;
 - j) Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão do curso exigido para o cargo pretendido;
 - k) 02 Fotocópias do comprovante de endereço (uma via para compor a pasta funcional e outra via para anexar ao formulário de auxílio transporte);
 - Atestado Médico de Sanidade Física e mental (será encaminhado pela FUNEC no dia da chamada);
 - m) No caso de aprovado na lista para deficientes, o candidato convocado será avaliado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Contagem ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com a função para a qual prestou Processo Seletivo Simplificado.
 - n) O candidato negro, classificado para as vagas destinadas às pessoas negras, deverá entregar documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda comprovando tal condição.
- **8.10.** As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.



- **8.11.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item **8.9** deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.
- **8.12.** Ainda que aprovado neste processo seletivo simplificado, não será admitido para a respectiva função, candidato, ex-servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 127, inciso I, IV, VIII, X e XI, da Lei Municipal nº 2.160/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem).
- **8.13.** O aprovado terá exercício em qualquer das Unidades da FUNEC, onde haja necessidade daquele profissional.
- **8.14.** Os certames para cada cargo, regidos por este Edital, são independentes.
- **8.15.** A FUNEC poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.
- **8.16.** Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado poderão ser obtidas na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Avenida João César de Oliveira, nº 2415 Bairro Eldorado Contagem/MG, das 8h às 17h ou pelo telefone (31) 3356-6371, pelo e-mail funec.concurso@gmail.com, ou no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

Contagem, 08 de abril de 2016.

ANA CAROLINA PINTO CARAM GUIMARÄES
Presidente interina da FUNEC



ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	NÍVEL DE ECCOLADIDA DE ENCINO MÉDIO				
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	-Colaborar no atendimento aos usuários em suas demandas de informações, pesquisas e estudos, orientando-os no uso dos catálogos e na localização de materiais bibliográficos (impressos e virtuais) e audiovisuais; -Conferir e registrar novos itens do acervo da biblioteca, preparando-os para o processamento técnico; -Ordenar e arquivar fichas de leitores, livros e materiais audiovisuais da biblioteca; -Preparar e ordenar pastas de recortes, folhetos e outros materiais destinados à complementação do acervo bibliográfico; -Manter a adequada organização dos materiais bibliográficos e outros objetos da biblioteca, posicionando-os corretamente nas estantes e armários, para facilitar a localização e uso; -Proceder à inscrição de leitores para facilitar, sob empréstimo, a retirada de obras; -Efetuar empréstimos de materiais bibliográficos e audiovisuais, de acordo com normas preestabelecidas pela biblioteca; -Controlar pedidos de reservas e o empréstimo de livros e outros materiaisControlar a devolução de livros e outros materiais emprestados, mediante rotinas próprias; -Selecionar e organizar materiais bibliográficos para uso dos professores, alunos e funcionários, bem como controlar a circulação desses materiais; -Colaborar para manter o acervo em bom estado de conservação; -Realizar pequenos reparos no acervo bibliográfico da biblioteca; -Separar e listar materiais binservíveis e irrecuperáveis a serem encaminhados para descarte pela Escola, conforme legislação em vigor; -Colaborar nas promoções culturais realizadas na biblioteca, de acordo com programação estabelecida; -Realizar estatísticas acerca das atividades desenvolvidas pela biblioteca; -Colaborar na coleta e tabulação de dados, mediante utilização de formulários próprios, para o controle dos serviços desenvolvidos pela biblioteca; -Colaborar nas controle dos serviços desenvolvidos pela biblioteca; -Divulgar informações por meio de murais, boletins, blogs, jornais, dentre outros; -Sugerir aos dirigentes, por meio de listas atualizadas, a aquisição de publ				
	-Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelos dirigentes da unidade escolar ou pelo bibliotecônomo.				
	-Orientar, coordenar, controlar e executar trabalhos de assistência ao educando,				
ASSISTENTE	juntamente com a equipe pedagógica;				
ESCOLAR	-Orientar a formulação de atitudes e hábitos de higiene pessoal, ambiental e alimentar;				



NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO				
	-Prestar primeiros socorros e, junto à direção, cuidar do encaminhamento médico se necessário; -Controlar a disciplina e movimentação de estudantes no âmbito da escola.			
	-Contribuir para o desenvolvimento de atividades sociais, culturais e esportivas, comemorações, festas e outras solenidades promovidas pela escola; -Zelar pela ordem e higiene em seu setor de trabalho;			
	-Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico; -Participar das atividades de formação proporcionadas pela escola e pela Administração Pública Municipal;			
	-Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelos dirigentes da unidade escolar.			
	-Realizar atividades pertinentes à secretaria escolar, de natureza burocrática e de atendimento ao público, estudantes e professores, de forma a cumprir as normas legais pertinentes ao pessoal e à unidade de ensino;			
	-Planejar e elaborar relatórios, boletins e controle de frequência dos estudantes; -Manter atualizados arquivos, fichários e livros de registro;			
	-Controlar o material permanente de consumo e os equipamentos da secretaria; -Preencher e providenciar requisições de materiais, cópias e outros; -Redigir a correspondência da escola e controlar sua expedição e recebimento;			
	-Executar os serviços de digitação da secretaria da escola, quando necessário; -Receber, conferir, selecionar e tabular dados para escrituração em formulários e impressos;			
	-Registrar, separar e encaminhar documentos recebidos e expedidos, procedendo a anotações e controle;			
SECRETÁRIO	-Executar levantamentos, anotações e cálculos aritméticos simples; -Arquivar correspondências, documentos, circulares, portarias, normas e processos;			
ESCOLAR	-Controlar e manter atualizados arquivos e fichários; -Elaborar, atualizar e conferir o ponto gerencial, relatórios periódicos, cadastrais e fichas funcionais;			
	-Organizar e manter em dia a publicação de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviços, circulares, resoluções e todos os documentos recebidos e/ou expedidos; -Encarregar-se das atividades relativas à matrícula, transferência e conclusão de cursos;			
	-Confeccionar toda documentação relacionada à vida escolar do estudante e dos profissionais da escola;			
	-Participar de formação continuada, reuniões pedagógicas e administrativas proporcionadas pela escola e pela Administração Pública Municipal, quando for convocado;			
	-Participar de reuniões, quando solicitado, lavrando as respectivas atas; -Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico;			
	-Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pela direção.			



ESCOLARIDADE EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR					
PEDAGOGO	Político Pedagógic realidade local; -Atualizar a Propos da FUNEC, bem coAcompanhar, ava considerando a forAssessorar, pedagDesenvolver, junt participação dos e outras; -Participar da orga gestão, fortalecentunidade escolar; -Promover a articule educacional; -Acompanhar o relavaliativos, numa a - Participar da orga a interação entre e - Coordenar a elabo especificidades do - Acompanhar o de impacto dessas ati - Incentivar e possi formação continua - Participar do proge e das atividades formelhoria ou inova - Promover e/ou pa - Manter-se atualiz educação; -Garantir o cumpri - Conservar as insta função; -Executar outras a	esso de elaboração, implementação e monitoramento do Projeto o da escola a partir da política educacional do município e da sta Pedagógica, considerando as orientações e diretrizes da SEDUC e mo a realidade da unidade escolar; liar e redefinir o planejamento com o coletivo de professores, mação integral e as especificidades dos estudantes; gogicamente, educadores e dirigentes da unidade escolar; o com os educadores, projetos que estimulem o trabalho coletivo e a studantes em atividades culturais, esportivas, tecnológicas, entre nização e do desenvolvimento de processos de democratização da do os conselhos escolares e demais instâncias participativas da lação da comunidade escolar em busca da qualidade do processo estado do desenvolvimento dos estudantes, a partir de processos estado do desenvolvimento dos estudantes, a partir de processos estado e do desenvolvimento de projetos e de ações que promovam escola, família e comunidade; pração das atividades formativas dos educadores, considerando as coletivo e a proposta pedagógica da escola; senvolvimento das atividades formativas dos educadores, bem como vidades nas práticas pedagógicas e na aprendizagem dos estudantes; bilitar a participação de todos os educadores no programa de ada oferecido pela Administração Pública; grama de formação continuada oferecido pela Administração Pública; grama de formação continuada oferecido pela Administração Pública; grama de formação continuada oferecido pela Administração Pública; grama de projetos e ações intersetoriais; ado acerca da legislação Federal, Estadual e Municipal, inerentes à mento do Regimento Escolar e demais legislações vigentes; alações, materiais e equipamentos utilizados no exercício de sua tividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem rigentes da unidade escolar.			
	Geografia	-Participar da elaboração e da implementação do Projeto Político Pedagógico da escola;			
PROFESSOR	Educação Física	-Participar da elaboração, do desenvolvimento e da atualização da Proposta Pedagógica, anualmente, considerando as orientações e			
EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO	História	diretrizes da SEDUC e da FUNEC, bem como a realidade da unidade escolar;			
MÉDIO	Arte	-Desenvolver atividades pautadas no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades dos estudantes, considerando as			
	Português	diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, religiosas, dentre outras;			



	ESCOLA	ARIDADE EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR					
Inglê	S	-Implementar atividades que valorizem a diversidade sócio-cultural da comunidade local, possibilitando o acesso aos bens sócio-					
Espani	hol	culturais disponíveis; -Desenvolver, avaliar e redefinir, sistematicamente, o					
Matema	ática	planejamento, considerando a formação integral e as especificidades dos estudantes;					
Psicolo	gia	-Registrar o desenvolvimento dos estudantes, a partir de processos avaliativos, em uma ação conjunta com o pedagogo e demais professores que atuam no ciclo;					
Segurang Trabal		-Desenvolver trabalho diferenciado, a fim de atender os estudantes com menor desempenho;					
Análises C	Clínicas	-Desenvolver projetos que estimulem o trabalho coletivo e a participação dos estudantes em atividades culturais,esportivas,					
Biolog	gia	tecnológicas, entre outras; -Oferecer oportunidades diversificadas para que os estudantes possam desenvolver e ampliar a sua formação,buscando senso de					
Farmá	cia	responsabilidade, solidariedade e justiça no espaço escolar; -Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta					
Logísti	ica	pedagógica da escola; -Desenvolver as atividades previstas no calendário anual, participando das atividades coletivas com os estudantes, as famílias					
Filoso	fia	e a comunidade; -Participar dos processos avaliativos da unidade escolar, como					
Informá	ítica	avaliação dos profissionais, do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica, dentre outros; -Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento,					
Sociolo	gia	à avaliação e à formação continuada a fim de desenvolver propostas de melhoria e/ou inovação da prática pedagógica; -Colaborar com o desenvolvimento de projetos e de ações que					
Física	a	promovam a interação entre escola, famílias e comunidade; -Participar da organização e do desenvolvimento dos processos de					
Quími	ica	democratização da gestão, fortalecendo os conselhos escolares e demais instâncias participativas da unidade escolar; -Promover e/ou participar de projetos e ações intersetoriais;					
Quími Industi		-Garantir o cumprimento do Regimento Escolar e demais legislações vigentes;					
Enferma	igem	-Conservar as instalações, materiais e equipamentos utilizados no exercício de sua função; -Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelos dirigentes da unidade escolar.					



ANEXO II - CRONOGRAMA BÁSICO

ETAPAS/FASES	DATAS/PERÍODO
Pedido de isenção da taxa de inscrição	02, 03 e 04/05/2016
Divulgação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	11/05/2016
Interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	12 e 13 /05/2016
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento ou deferimento dos recursos quanto à isenção da taxa de inscrição	19/05/2016
Solicitação de condições especiais para a realização das provas	02/05/2016 a 20/05/2016
Inscrições via internet	02/05/2016 a 20/05/2016
Consulta/Impressão do Cartão Definitivo de Inscrição(CDI) via internet, com os locais e horários da Prova Objetiva	25/05/2016
Prova Objetiva	05/06/2016
Divulgação do gabarito	06/06/2016
Recebimento de recursos contra questões e o gabarito	07 e 08 /06/2016
Divulgação na Internet do resultado do julgamento dos recursos contra as questões e os gabaritos preliminares das provas objetivas	16/06/2016
Divulgação do resultado da Prova Objetiva e Classificação Final	21/06/2016
Recebimento de recursos contra resultado da Prova Objetiva e Classificação Final	22 e 23 /06/2016
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra resultado da Prova Objetiva e Classificação Final	28/06/2016
Resultado Final após recursos	28/06/2016
Homologação	29/06/2016



ANEXO III- DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1 – NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Assistente Escolar, Auxiliar de Biblioteca Escolar e Secretário Escolar

1.1. Língua Portuguesa

Conteúdo Programático

Compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia; significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coesão e coerência textuais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia oficial. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Variação linguística e adequação ao contexto.

1.2. Conhecimentos Políticos Pedagógicos

Conteúdo Programático

Direito à Educação. Direitos da criança e do adolescente. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diversidade e Inclusão. Indicadores da qualidade na educação. Legislação e políticas da educação básica. Lei orgânica do Município de Contagem. Seção IV - da Educação Plano Nacional de Educação.

1.3. Conhecimentos de Informática

Conteúdo Programático

Fundamentos de informática: Hardware e Software. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Internet, Intranet e Redes corporativas. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas eletrônicas (Br. Office e Microsoft Office). Ferramentas e aplicativos de navegação web, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos básicos de segurança da informação.

1.4. Raciocínio Lógico

Conteúdo Programático

ÁLGEBRA DAS PROPOSIÇÕES: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição; Silogismos: todo, algum e nenhum; Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação; ÁLGEBRA LINEAR: matrizes, determinantes e sistemas lineares; PROBABILIDADES: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos; Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.



2 - NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: Pedagogo, PROFESSOR - PEB 2 – Ensino Médio: Arte, Análises Clínicas, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Espanhol, Farmácia, Filosofia, Geografia, Física, História, Informática, Inglês, Logística, Matemática, Português, Psicologia, Química, Química Industrial, Segurança do Trabalho e Sociologia

2.1. Língua Portuguesa

Conteúdo Programático

Compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia; significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coesão e coerência textuais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia oficial. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Correlação entre os modos e tempos verbais. Estrutura da oração. O período simples e o período composto. As relações semânticas e coordenação e subordinação. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre. Variação linguística e adequação ao contexto.

2.2 Conhecimentos Políticos Pedagógicos

Conteúdo Programático

Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização escolar, métodos e técnicas, avaliação. As avaliações sistêmicas: Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, SIMAVE, o IDEB. Diversidade e Educação Inclusiva: fundamentos legais. Estratégias do trabalho coletivo para inclusão. A educação como direito: acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Educação Básica Nacional. Plano Nacional de Educação. Políticas Educacionais. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica. Marcos Teóricos e regulatórios da educação básica: legislações e políticas.



ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO

Nome do (a) requerente
Carteira de Identidade – Órgão Emitente
Cargo Pretendido
Endereço Completo
Telefone para contato
O candidato acima qualificado, que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa pagá-la, so pena de comprometimento do seu próprio sustento e da sua família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou que preencha os requisitos do Decreto n. 6.593, de 2 doutubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 vem REQUERER a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária da Prefeitura Municipal de Contagem, Edital no 02/2016. Para tanto, o requerente DECLARA que é desempregado, que não dispõe de recursos para area com a taxa de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu própria sustento; ou que é membro de família de baixa renda ou que encontrar-se inscrito em algum dos programa sociais mantidos pelo governo federal, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de su declaração, para o que apresenta junto com este requerimento o respectivo comprovante. Par comprovação do que afirma e nos termos do subitem 5.4 do Edital nº 02/2016, anexa: () Documento comprobatório de inscrição no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal; () Potocópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham foto, a qualificação civil , a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e de primeira página subseqüente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residênci oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante de múmero de dependentes, comprovante de renda familiar, etc. () Fotocópia de Documento de Identificação com foto. Nestes termos, pede deferimento.
Contagem, de
Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado
Nome do procurador Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC EDITAL nº. 02/2016 - Processo Seletivo Simplificado – PSS – contratação temporária da Prefeitura Municipal de Contagem () DEFERIDO () INDEFERIDO De Acordo:
ASSINATURA - MATRICULA



ANEXO V - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS)

Nome do (a) requerente:
Carteira de Identidade:
CPF:
Cargo:
Telefone(s)para contato:
Email:
Venho requerer para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2016
() – Prova em Braile
() – Prova Ampliada
() – Prova com Ledor
() – Prova com Intérprete de Libras
() – Outros:
Em// 20
Assinatura do(a) candidato (a)
Obs.: A cópia do comprovante de inscrição laudo médico e a solicitação de condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia//2016.